



# Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

“2016 – RIO DE JANEIRO, A CIDADE OLÍMPICA”.  
UNIR SEMPRE, SEPARAR NUNCA

## Resolução nº 002/2016

22 de setembro de 2016 - E. V.



O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do G.O.B. e do Regimento Interno da P.A.E.L.-R.J., e

Considerando a necessidade de identificar e homenagear os ex-Presidentes dessa Poderosa Casa de Lei; eleitos e que cumpriram pelo menos um biênio do mandato que lhes foi outorgado pelos seus pares;

Considerando que em nossa Ordem a participação dos Irmãos deve ser reconhecida pelas Lojas de nosso Oriente e pelo G.O.B.-R.J., a fim de serem criadas salvaguardas desse reconhecimento,

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente fica criada a medalha a título de homenagem aos ex-Presidentes da P.A.E.L.-R.J. que foram eleitos para o cumprimento de pelo menos, um biênio do mandato conferido pelos seus pares;

Art. 2º - As medalhas serão numeradas sequencialmente e uma peça entregue a cada ex-Presidente que atender ao disposto no art. 1º;

Art. 3º - A Secretaria da P.A.E.L.-R.J., para registro, anotação, publicação, comunicação de estilo e demais atos para o fiel cumprimento desta Resolução;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no Boletim do Oficial do G.O.B.-R.J.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 22 de setembro de 2016.  
194º da Fundação do GOB - 38º da Instalação do GOB/RJ e  
37º da Instalação da PAEL/RJ.

  
Luiz Carlos Costa  
Presidente

  
DIRCEU DA SILVEIRA BORGES Orador

  
PAULO VICENTE DE CARVALHO Secretário